



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRA) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2021, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000010/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.703/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000309/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA M.J.X CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO NAS LOCALIDADES DE CACIMBINHA, CRIADOR E JIBÓIA.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **M.J.X CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.751.047/0001-07, com sede estabelecida na Rua Artur Bernardes, nº 707, Parque Rosário, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.015-325, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MARCIO JOSE SIQUEIRA TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 030.481.647-74 e C. I. nº 10146546-6 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Pedro Marins, nº 226, Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º, alínea "b"**, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 22,70 % (vinte e dois vírgula sessenta por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado, conforme planilha de replanejamento de acréscimo/decréscimo, que segue em anexo ao processo, devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 118.353,52 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, que corresponde o acréscimo de aproximadamente 12,68 % ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Wagner Porto Viana  
Secretário Municipal De Obras, Serviços  
Públicos E Habitação  
Município De Presidente Kennedy/Es  
Contratante

Presidente Kennedy - ES, 03 de fevereiro de 2022.

Marcio Jose Siqueira Tavares  
M.J.X CONSTRUÇÕES LTDA  
Cnpj Nº 08.751.047/0001-07  
Contratada